



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- inversões em capital de giro; e
- inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

- a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;
- o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;
- no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;
- a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;
- a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e
- as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contador Responsável: Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

CRC nº RO-010641/O-3

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 foi aprovado a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações

Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0036325703).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0036325717).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0036440762).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0036325718).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0036325719).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0036325721).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.817.754,00	16.817.754,00	40.126.544,70	23.308.790,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	550.852,00	550.852,00	4.862.223,09	4.311.371,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.266.902,00	16.266.902,00	35.264.321,61	18.997.419,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.817.754,00	16.817.754,00	40.126.544,70	23.308.790,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.817.754,00	16.817.754,00	40.126.544,70	23.308.790,70
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.817.754,00	16.817.754,00	40.126.544,70	23.308.790,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	30.257.640,44	19.786.527,90	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	30.257.640,44	19.786.527,90	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.379.754,00	27.331.979,22	16.885.877,38	12.507.184,92	12.506.204,92	10.446.101,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.379.754,00	27.331.979,22	16.885.877,38	12.507.184,92	12.506.204,92	10.446.101,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	438.000,00	16.146.000,00	16.068.615,20	-	-	77.384,80
INVESTIMENTOS	437.000,00	145.000,00	68.615,20	-	-	76.384,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	16.001.000,00	16.000.000,00	-	-	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	16.817.754,00	43.477.979,22	32.954.492,58	12.507.184,92	12.506.204,92	10.523.486,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.817.754,00	43.477.979,22	32.954.492,58	12.507.184,92	12.506.204,92	10.523.486,64
SUPERAVIT (XIV)	-	-	7.172.052,12	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.817.754,00	43.477.979,22	40.126.544,70	12.507.184,92	12.506.204,92	10.523.486,64
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	276.760,70	6.868.520,98	5.700.325,97	5.700.325,97	368.787,75	1.076.167,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.760,70	6.868.520,98	5.700.325,97	5.700.325,97	368.787,75	1.076.167,96
DESPESAS DE CAPITAL	25.272,00	262.678,50	259.101,10	259.101,10	22.182,40	6.667,00
INVESTIMENTOS	25.272,00	262.678,50	259.101,10	259.101,10	22.182,40	6.667,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	302.032,70	7.131.199,48	5.959.427,07	5.959.427,07	390.970,15	1.082.834,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.848,50	690.353,92	690.353,92	-	3.848,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.848,50	690.353,92	690.353,92	-	3.848,50
DESPESAS DE CAPITAL	-	340.093,26	338.312,54	-	1.780,72
INVESTIMENTOS	-	340.093,26	338.312,54	-	1.780,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	3.848,50	1.030.447,18	1.028.666,46	-	5.629,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2022, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas

de Capital e Reserva de Contingência.

Este Fundo obteve uma dotação inicial de despesas de capital no valor de R\$ 16.817.754,00 (dezesesse milhões oitocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais), encerrando o exercício com saldo de dotação equivalente a 10.523.486,64 (dez milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme despesas empenhadas, liquidadas e pagas ao longo do exercício de 2022.

Nota 6 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

6.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP Exercícios Anteriores	302.032,70
RPNP Exercício Anterior	7.131.199,48
RPNP Liquidados	5.959.427,07
RPNP Pagos	5.959.427,07
Cancelados	390.970,15
Saldo RPNP	1.082.834,96

Justificamos a reinscrição das Notas de Restos a Pagar Não Processados em virtude de a maioria das notas referirem-se a serviços prestados cujo as empresas ainda não apresentaram NF e ou ausência de outras documentações que impedem a liquidação da despesa, ressalta-se que esta contabilidade setorial faz o acompanhamento da execução juntamente ao setor competente pelo controle da execução de contratos, mas que algumas situações alheias aos nossos setores impedem o andamento do tramite processual para pagamento das despesas em sua maioria, executadas.

6.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPP Exercícios Anteriores	3.848,50
RPP Exercício Anterior	1.030.447,18
RPP Pagos	1.028.666,46
Cancelados	0,00
Saldo RPP	5.629,22

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS

Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus**, **Contador(a)**, em 14/03/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036325703** e o código CRC **2F3EBBB3**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.000666/2023-86

SEI nº 0036325703



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	40.126.544,70	25.473.434,51
Ordinária	-	-
Vinculada	40.126.544,70	25.473.434,51
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	40.126.544,70	25.473.434,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	19,30	554.791,88
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	19,30	554.791,88
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	21.347.956,75	8.663.655,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.447.307,66	7.131.199,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	980,00	1.030.447,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.669,09	355.029,78
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	97.986,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	48.993,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	43.192.571,10	38.018.014,27
Caixa e Equivalente de Caixa	43.192.571,10	38.018.014,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	104.667.091,85	72.709.896,49

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	40.126.544,70
Recursos Vinculados à Fundos	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00
Total	40.126.544,70

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110013 foi composta no exercício 2022 da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	32.954.492,58
Total	32.954.492,58

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS

Chefe de Contabilidade
CRC n°. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036325717** e o código CRC **80CB72F7**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$		
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.651.124,51	43.192.571,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	61.651.124,51	43.192.571,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.302.233,66	2.281.839,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.209.565,56	2.189.171,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	92.668,10	92.668,10
ESTOQUES	30.884,25	3.623,41
ALMOXARIFADO	30.884,25	3.623,41
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	63.984.242,42	45.478.033,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	381.910,44	15.077.727,95
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	381.910,44	15.077.727,95
INVESTIMENTOS	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.928.781,64	1.928.781,64
IMOBILIZADO	4.745.799,81	5.045.334,03
BENS MOVEIS	5.002.632,26	5.199.118,13
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(256.832,45)	(153.784,10)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.056.491,89	22.051.843,62
TOTAL DO ATIVO	71.040.734,31	67.529.877,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.609,22	338.039,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.609,22	338.039,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.231,76	725.201,00
VALORES RESTITUÍVEIS	29.231,76	28.945,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	696.256,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	35.840,98	1.063.240,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	71.004.893,33	66.466.636,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	71.004.893,33	66.466.636,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.004.893,33	66.466.636,61
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.040.734,31	67.529.877,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	61.651.124,51	43.192.571,10
Ativo Permanente	9.389.609,80	24.337.306,19
Total Ativo (I)	71.040.734,31	67.529.877,29
PASSIVO		
Passivo Financeiro	21.565.983,60	8.496.472,86
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	21.565.983,60	8.496.472,86
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	49.474.750,71	59.033.404,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	1.260.900,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	1.260.900,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	119,05	2.781,53
40 Recursos Diretamente Arrecadados	40.085.021,86	34.693.316,71
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	40.085.140,91	34.696.098,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

a) Ativo Circulante – composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a Caixa e Equivalentes de Caixa, Valores Restituíveis, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques.

b) Ativo Não Circulante – os créditos desta Natureza correspondem essencialmente aos valores do imobilizado.

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 86,78% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 42,73%.

Contas	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10	86,78%	42,73%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,043% do Ativo Total e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 752,35%.

Contas	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise vertical	Análise Horizontal
Estoques	30.884,25	3.623,41	0,043%	752,35%

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2022.

Nota 4 - Imobilizado:

Considerando que o Setor de Patrimônio precisa de um controle de seus bens, no que versa sobre a situação, avaliação das condições e estado dos bens foi realizado o acompanhamento mensal das movimentações dos bens móveis e imóveis deste Fundo.

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que no início do exercício de 2022 o patrimônio do FIDER totalizava R\$ 5.199.118,13 (cinco milhões cento e noventa e nove mil cento e dezoito reais e treze centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R\$ 256.087,43 (duzentos e cinquenta e seis mil oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R\$ 482.931,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R\$ 5.002.632,26 (cinco milhões dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Nota 5 – Passivo Contingente

No que diz respeito às provisões, evidencia-se que não houveram movimentações.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados ao FIDER.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

Fonte de Recursos	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise Horizontal
00 - Recursos Ordinários	R\$ 119,05	R\$ 2.781,53	-95,71%
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 40.085.021,86	R\$ 34.693.316,71	15,54%

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS

Chefe de Contabilidade
CRC n.º. RO-010641/O-3

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036440762** e o código CRC **59E3B3FB**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	41.026.233,09	26.530.235,56
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	1.606.532,64
Remuneração das Disponibilidades	4.862.223,09	1.192.890,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	35.264.321,61	22.674.011,34
Transferências recebidas	19,30	554.791,88
Outros ingressos operacionais	899.669,09	502.009,17
Desembolsos	22.210.266,04	9.941.769,13
Pessoal e demais despesas	12.010.261,96	4.589.407,12
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	9.300.621,75	4.879.297,84
Outros desembolsos operacionais	899.382,33	473.064,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	18.815.967,05	16.588.466,43
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	357.413,64	11.413.909,60
Aquisição de ativo não circulante	357.413,64	1.413.909,60
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	10.000.000,00
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(357.413,64)	(11.413.909,60)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	18.458.553,41	5.174.556,83
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	43.192.571,10	38.018.014,27
Caixa e Equivalente de Caixa Final	61.651.124,51	43.192.571,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	19,30	554.791,88
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	19,30	554.791,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	696.256,00	-
a União	696.256,00	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.178.666,25	557.297,84
Outras transferências concedidas	6.425.699,50	4.322.000,00
Total das Transferências Concedidas	9.300.621,75	4.879.297,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	628.922,45	1.614.796,10
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	2.052.111,05	166.706,13
Comércio e Serviços	9.329.228,46	2.807.904,89
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	12.010.261,96	4.589.407,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa:

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Nota 2 – Método de Elaboração:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraordinária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 3 – Análise do Resultado da DFC:

Comparativo FIDER-RO 2022/2021

Descrição	2022	2021	AH%
Atividades Operacionais	R\$ 18.815.967,05	R\$ 16.588.466,43	13,42%
Atividades de Investimentos	- R\$ 357.413,64	-R\$ 11.413.909,60	96,86%
Geração Líquida de Caixa	R\$ 18.458.553,41	R\$ 5.174.556,83	256,71%

Nota: Análise Horizontal: AH = (valor atual/ valor base)-1

Fonte: DFC SIGEF

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 18.458.553,41 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), apresentando aumento de R\$ 13.283.996,58 (treze milhões, duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) equivalente a 256,71% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS

Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036325719** e o código CRC **E0CD8C01**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							66.466.636,61		66.466.636,61
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-14.322.673,13	-	-14.322.673,13
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	18.860.929,85	-	18.860.929,85
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							71.004.893,33		71.004.893,33

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- O saldo no início do período;
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
- Superávit ou déficit patrimonial do período;
- Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos;
- Outras mutações do patrimônio líquido;
- e o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL:

Na DMPL do exercício de 2022 é possível ver que houve ajuste referente a exercícios anteriores de R\$ -14.322.673,13 (quatorze milhões trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e treze centavos), referente a conta de bens móveis, bem como o resultado do

exercício de R\$ 18.860.929,85 (dezoito milhões oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor que se deu em sua maior parte devido a remuneração de depósitos bancários. Sendo possível concluir que no resultado inicial R\$ 66.466.636,61 em relação ao resultado final R\$ 71.004.893,33, houve uma variação de 06,82%.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036325721** e o código CRC **F05EFB1B**.